



## DECLARAÇÃO DOS MINISTROS DA SAÚDE DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS SOBRE CONTROLE DE TABACO E COVID-19

Os Ministros da Saúde, reunidos mediante videoconferência, no dia 03 de dezembro de 2020, em ocasião da XLVII Reunião de Ministros da Saúde do MERCOSUL e Estados Associados.

### CONSIDERANDO:

Que fumar tabaco é um grave fator de risco conhecido e, conforme surge das conclusões de um grupo de especialistas em saúde pública reunido pela OMS em abril de 2020, os fumantes têm mais probabilidades de adquirir a infecção por SARS-COV2 e desenvolver sintomas graves de COVID-19, em comparação com os não fumantes.

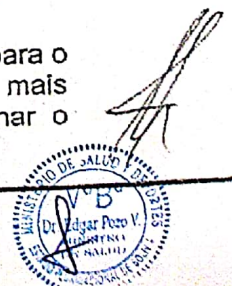
Que, conforme relatório da OMS-2019, o tabaco mata no mundo mais de oito milhões de pessoas a cada ano. Mais de sete milhões dessas mortes se devem ao consumo direto do tabaco e aproximadamente 1,2 milhões à fumaça alheia à qual estão expostos os não fumantes.

Que o Secretário Geral da ONU, António Guterres, na Carta Aberta destacou que mais que nunca é o momento de avançar ao Objetivo 3 (Saúde) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Particularmente a Meta 3.A dos ODS joga um papel chave no alcance de objetivos que afetam a fome, a pobreza, o meio ambiente, o trabalho, o gênero, a governança e a sociedade, como marco aos países para avançar a numerosos direitos humanos reconhecidos.

Que conforme a Declaração da Secretaria da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT) "as indústrias do tabaco aproveitam a situação vulnerável ocasionada pela pandemia em muitos dos países Partes da Convenção, oferecendo sua 'ajuda filantrópica' contrária ao parágrafo 3 do artigo 5 do CQCT da OMS e suas diretrizes de aplicação, no que se solicita às Partes que protejam a saúde pública dos interesses criados pela indústria do tabaco e de quem trabalha para promover esses interesses".

Que existe evidência que os impostos sobre os produtos de tabaco, além de gerar aumento de arrecadação fiscal, é a medida mais eficaz para ajudar a reduzir o consumo de tabaco, evitando desta maneira futuros sobretaxas aos serviços de atendimento de saúde, aliviando a carga dos sistemas de atendimento sanitário.

Que adicionalmente na Declaração da Secretaria do Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco se destaca que nunca existiu um momento mais apropriado para apoiar seus cidadãos em seus esforços em abandonar o consumo de tabaco;



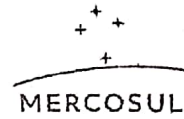


Que as medidas tomadas diante da pandemia tem deixado aprendizados em diversas áreas que devem ser capitalizados, como a efetividade de ativar mecanismos de coordenação nacional interinstitucional, o aumento do controle nas fronteiras como medida efetiva para combater o comércio ilícito de produtos de tabaco, a efetividade do uso de tecnologias da informação e comunicação aplicadas à assistência sanitária, telemedicina, campanhas de informação, aplicativos telefônicos de informação e acompanhamento de casos, linhas telefônicas assistenciais e de apoio emocional.

**OS MINISTROS DA SAÚDE  
DECLARAM:**

1. Ratificar a importância do fortalecimento das políticas de controle de tabaco entre os Estados Partes do MERCOSUL como parte do esforço regional diante da pandemia de COVID-19.
2. A importância de seguir avançando em medidas de controle de tabaco vinculadas diretamente com a emergência sanitária, como são a ampliação dos ambientes livres de fumaça e de aerossóis de dispositivos eletrônicos, a implementação de advertências sanitárias gráficas nos pacotes de tabaco e do maço de cigarro neutro, a proibição de todas as formas de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco, inclusive nas redes sociais; proibição do uso em espaços públicos de narguilé ou cachimbo de água e outros produtos de tabaco ou nicotina que se compartilhem, devido à demonstrada transmissão de infecções respiratórias por esta via.
3. A importância de reconhecer, manter e promover uma ação concertada com outras áreas do governo e outros setores sobre as políticas de controle do tabaco que tem progredido no contexto da pandemia, como as ações para avançar no controle do comércio ilícito de produtos de tabaco nas regiões fronteiriças.
4. A necessidade de estabelecer alianças com outros setores a fim de gerar marcos normativos que promovam o aumento dos impostos sobre todos os produtos de tabaco, levando em conta seus contextos e prioridades, como uma medida eficaz para reduzir o consumo de tabaco, prevenir doenças, salvar vidas e também fornecer fundos específicos que contribuam para enfrentar a pandemia.
5. O compromisso de gerar e difundir informação e evidência sobre o risco de adquirir SARS-COV2 e formas mais agressivas de COVID-19 e seu vínculo com o consumo de tabaco e nicotina em suas diversas formas.






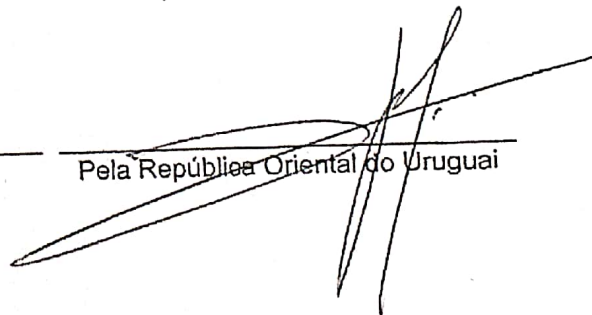
6. A necessidade de recomendar aos fumantes o abandono do consumo de tabaco e nicotina o quanto antes possível, e oferecer apoio à cessação, com ações concretas para promover métodos de eficácia comprovada para esse fim no primeiro nível de atendimento e promover o uso de tecnologias da informação utilizadas na pandemia, entre outros: linhas de atendimento telefônico gratuitas, programas baseados em mensagens por telefonia móvel telemedicina e tratamentos de substituição com nicotina; e informar a falta de evidência sobre o benefício das estratégias de redução de risco.

XLVII RMS – 03/XII/2020.

  
Pela República Argentina

  
Pela República Federativa do Brasil

  
Pela República do Paraguai

  
Pela República Oriental do Uruguai

  
Pelo Estado Plurinacional da Bolívia

